

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

Nº DE FLS.: 02

**CARTA CONVITE Nº 22/2023:**

**PROCESSO Nº 47.839/2023:**

**OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO, PARA LEVANTAR AS CARACTERÍSTICAS GEOLÓGICO-GEOTÉCNICAS E PROJETOS DE ENGENHARIA DAS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS NA ENCOSTA ROCHOSA SITUADA À MONTANTE DA RUA DO ROCHEDO, CASCATINHA - PETRÓPOLIS/RJ, conforme, especificado no projeto básico e seus anexos, que fazem parte integrante do presente edital.**

**PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE:**

Vimos através da presente questionar a não inclusão dos profissionais: Geólogo, com experiência em Hidrogeologia e Engenheiro Civil, com experiência em Hidrologia/Hidráulica/Recursos Hídricos, no item 6 - Estrutura Organizacional de Caderno de Encargos, conforme justificativas a seguir relacionadas.

Com referência ao item 6 - Estrutura Organizacional do Caderno de Encargos do Certame supracitado, diz que "a CONTRATADA deverá apresentar profissionais de nível superior (Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Biólogo), devida e obrigatoriamente registrada no CREA/RJ, com experiência na área de atuação e com acervo de projeto compatível com a intervenção proposta".

Esclarecemos que a equipe técnica relacionada no Caderno de Encargos não é compatível com o escopo descrito neste mesmo documento para o item 4.3 Estudos da Bacia Hidrográfica e Recursos Hídricos; Item 4.3.1.2 Geologia; Item 4.3.1.3 Geomorfologia; Item

4.3.1.4 Pedologia; Item 4.3.1.5 Hidrologia e Item 4.3.1.6 Estudo de Nascentes. Estes estudos, notoriamente de caráter multidisciplinar, demandam a necessidade de participação de profissionais da área de Geologia e Engenharia Civil, com experiência em Hidrogeologia, Hidrologia/Hidráulica/Recursos Hídricos, respectivamente. A não participação destes profissionais enfraquecem e tornam questionáveis os estudos e laudo, objeto da contratação.

Portanto, julgamos imperativo a inclusão desses profissionais no referido Edital, uma vez que entendemos que a sua participação é imprescindível para melhorar a compreensão do meio-físico do terreno objeto de estudo, para que este não



sofra questionamentos futuros por ausência de contribuição destes profissionais na elaboração do Laudo Técnico de Impacto Ambiental.

Ressaltamos, ainda, que a participação dos profissionais sugeridos impacta diretamente na elaboração do PRODUTO 3 - ESTUDOS DA BACIA HIDROGRÁFICA E RECURSOS HÍDRICOS e que a sua ausência não trará robustez e consistência em quaisquer argumentações a posteriori.

**RESPOSTAS FORMULADAS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES:**

Esclarecemos que o questionamento é pertinente e que os profissionais necessários para o estudo são: Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Arquiteto, Técnico de Edificações, Geólogo e Biólogo, os quais já estavam previstos na planilha orçamentária, que faz parte integrante do Edital.

Portanto, disponibilizamos o Caderno de Encargos com estes profissionais e fica mantida a data da licitação.

ATENCIOSAMENTE,



EDIMILSON DIAMANTINO

CHEFE DA DILIC

MATR.: 14.480-1